



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978  
 Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria  
 Av. São José, 833  
 Tels. 21-8469 - 25-1094  
 São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
 Trav. Cesar Leite, 435  
 Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
 Bairro dos Pinheiros  
 Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
 Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
 F.P.N. - F.P.V. e F. P. Judô

## CONSELHO DELIBERATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 01/85

De 13 de maio de 1985

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e pelo Regimento Interno, faz saber que em sessão extraordinária realizada a 13 de maio de 1985, ficou decidido:

ART. 1º - São concedidas aos sócios Remidos, Honorários e Beneméritos, as prerrogativas inerentes aos sócios patrimoniais, inclusive seus dependentes, aplicando-se-lhes a estes o disposto no art. 7º, alínea "e" dos Estatutos Sociais.


ART. 2º - Os sócios de que trata o artigo anterior, porventura portadores de títulos patrimoniais, estão sujeitos às normas estabelecidas pelos Estatutos para essa categoria social.

ART. 3º - Os débitos provenientes da taxa de manutenção dos sócios Remidos, Beneméritos e Honorários portadores de Títulos Patrimoniais são considerados extintos até esta data.

ART. 4º - É mantida a disposição contida no art. 9º dos Estatutos Sociais.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua aprovação.

São José dos Campos, 13 de maio de 1985

  
 PIERINO ROSSI  
 Presidente

JOAQUIM HILÁRIO NETTO  
 1º Secretário